

PROJETO DE LEI Nº 16/2023

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 979, de 22 de março de 2023, que regulamenta o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Cristiano Otoni.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a redação constante no § 6º do art. 3º da Lei Municipal nº 979, de 22 de março de 2023, passando a vigorar nos seguintes termos:

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) instituirá a Comissão Especial do processo de escolha, que deverá ser constituída por conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observada a composição paritária.

(...)

§ 6º Podem votar os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos que possuam título eleitoral inscrito no Município até o dia 03 (três) de maio de 2023.

Art. 2º As demais disposições constantes na Lei Municipal nº 979, de 22 de março de 2023 permanecem inalteradas e em plena vigência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 10 de abril de 2023.

Carlos Roberto de Rezende

Prefeito Municipal